00001

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0147/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

000002

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0147/2025**, no dia **17 de Novembro de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03
Francimar Carvalho Santos,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A presente justificativa tem como objetivo embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits educacionais ao ensino de robótica, especificamente visando atender às demandas educacionais do município de João Lisboa - MA.

Contextualizando, a implementação de práticas pedagógicas que integrem a tecnologia e a inovação é essencial para a formação de alunos mais preparados para os desafios do século XXI. O ensino de robótica, em particular, desenvolve competências importantes, como raciocínio lógico, trabalho em equipe, criatividade e resolução de problemas, contribuindo para uma educação mais moderna e alinhada com as exigências atuais do mercado de trabalho.

O objetivo desta contratação é garantir que os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso a recursos didáticos de qualidade que possibilitem a aprendizagem dessa área essencial do conhecimento. A aquisição dos kits educacionais permitirá que as instituições de ensino do município integrem a robótica ao seu currículo, de forma a enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e estimular o interesse dos estudantes pelas disciplinas de ciências e matemática.

A necessidade da contratação se faz ainda mais evidente diante da crescente demanda por profissionais capacitados em tecnologia e programação. Sem a introdução efetiva de conteúdos educativos sobre robótica, corremos o risco de deixar os alunos em desvantagem no contexto educacional e profissional. A ausência dessa iniciativa poderá resultar em uma formação deficiente, incapaz de preparar os jovens para as novas oportunidades que surgem em um mundo cada vez mais digital.

Ademais, a não realização da contratação pode comprometer o desenvolvimento das habilidades fundamentais que os alunos necessitam para sua formação integral. Sem acesso aos kits educativos, as escolas ficam limitadas a métodos tradicionais e, consequentemente, perdem a oportunidade de estimular a criatividade e a inovação em seus estudantes.

Por último, é importante ressaltar a relevância dessa contratação para o interesse público. A

educação é um direito fundamental e deve ser acessível a todos, conforme preconiza a Constituição Federal. Oferecer uma educação que inclua a utilização de tecnologias emergentes é um passo crucial para garantir que todos os alunos tenham iguais oportunidades de desenvolvimento e aprendizado, promovendo assim a equidade social e o progresso do município como um todo.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 16 de Dezembro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Ana Carla Araújo Silva

Estudo Técnico Preliminar
Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda não se justifica a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	KIT/ALUNO	4.202

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 17 de Novembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	KIT/ALUNO	4.202	R$ 650,00	R$ 2.731.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 4.202,00 \| Valor Total R$ 2.731.300,00				
Valor Total					**R$ 2.731.300,00**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de kits educacionais voltados ao ensino de robótica, destinados à rede municipal de ensino de João Lisboa/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando ao fortalecimento das ações pedagógicas, à ampliação de metodologias inovadoras de ensino e ao suporte às atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares do Município.

3.2. A contratação pretendida encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. O § 1º do mesmo artigo estabelece que a Administração deve demonstrar a inviabilidade de competição por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo apto a comprovar que o objeto é fornecido por agente exclusivo, sendo vedada a preferência por marca específica sem motivação técnica adequada.

3.3. No caso concreto, a empresa L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, apresentou carta de exclusividade, emitida por Edubot, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.011/0001-76, documento que atesta sua condição de fornecedora exclusiva dos kits educacionais objeto da contratação, no âmbito territorial de estadual. Tal documento, somado às diligências administrativas realizadas para verificação de sua autenticidade, atualidade e alcance material, demonstra que não há pluralidade de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações indispensáveis definidas pela Administração, restando caracterizada a inviabilidade de competição.

3.4. Registre-se que a definição do objeto não decorre de mera preferência por marca, mas de necessidade administrativa e pedagógica devidamente motivada. As características requeridas pela Secretaria Municipal de Educação, tais como compatibilidade entre kits e plataforma pedagógica, material didático integrado, metodologia própria, formação de professores, suporte técnico, garantia, reposição de componentes, software educacional vinculado, trilhas de aprendizagem, avaliação e acompanhamento pedagógico, foram consideradas essenciais para o atendimento do interesse público e para a adequada implementação do projeto educacional pretendido. Assim, a escolha do fornecedor decorre das especificações indispensáveis ao atendimento da demanda pública, e não de direcionamento indevido.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.

4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4° do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.

4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.

4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.

4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.

4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.

4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

5.2. A presente justificativa tem como objetivo embasar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits educacionais ao ensino de robótica, especificamente visando atender às demandas educacionais do município de João Lisboa - MA.

5.3. Contextualizando, a implementação de práticas pedagógicas que integrem a tecnologia e a inovação é essencial para a formação de alunos mais preparados para os desafios do século XXI. O ensino de robótica, em particular, desenvolve competências importantes, como raciocínio lógico, trabalho em equipe, criatividade e resolução de problemas, contribuindo para uma educação mais moderna e alinhada com as exigências atuais do mercado de trabalho.

5.4. O objetivo desta contratação é garantir que os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso a recursos didáticos de qualidade que possibilitem a aprendizagem dessa área essencial do conhecimento. A aquisição dos kits educacionais permitirá que as instituições de ensino do município integrem a robótica ao seu currículo, de forma a enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e estimular o interesse dos estudantes pelas disciplinas de ciências e matemática.

5.5. A necessidade da contratação se faz ainda mais evidente diante da crescente demanda por profissionais capacitados em tecnologia e programação. Sem a introdução efetiva de conteúdos educativos sobre robótica, corremos o risco de deixar os alunos em desvantagem no contexto educacional e profissional. A ausência dessa iniciativa poderá resultar em uma formação deficiente, incapaz de preparar os jovens para as novas oportunidades que surgem em um mundo cada vez mais digital.

5.6. Ademais, a não realização da contratação pode comprometer o desenvolvimento das habilidades fundamentais que os alunos necessitam para sua formação integral. Sem acesso aos kits educativos, as escolas ficam limitadas a métodos tradicionais e, consequentemente, perdem a oportunidade de estimular a criatividade e a inovação em seus estudantes.

5.7. Por último, é importante ressaltar a relevância dessa contratação para o interesse público. A educação é um direito fundamental e deve ser acessível a todos, conforme preconiza a Constituição Federal. Oferecer uma educação que inclua a utilização de tecnologias emergentes é um passo crucial para garantir que todos os alunos tenham iguais oportunidades de desenvolvimento e aprendizado, promovendo assim a equidade social e o progresso do município como um todo.

5.8. Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de kits educacionais ao ensino de robótica é imprescindível para fortalecer e modernizar a educação em João Lisboa, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios do futuro.

6. DA VISTORIA

6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

9.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

Forma de execução

10.2. O objeto será PARCELADO

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

12.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

12.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

12.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de

regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 14 Secretaria de Educação **CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0002.2.045 Manutenção da Secretaria de Educação **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 20 FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0004.2.051 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 20 FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0004.2.004 Manutenção Ensino - Escola em Tempo Integral **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.2.1. o prazo de validade;

16.2.2. a data da emissão;

16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
16.2.5. o valor a pagar; e
16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

16.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

16.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 17 de Novembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0147/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 17 de Novembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0015

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO
COM O POVO E PARA O POVO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0147/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 14 Secretaria de Educação **CLASSIFICAÇÃO:** 12.122.0002.2.045 Manutenção da Secretaria de Educação **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 20 FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0004.2.051 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 20 FUNDEB **CLASSIFICAÇÃO:** 12.361.0004.2.004 Manutenção Ensino - Escola em Tempo Integral **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

João Lisboa - MA, 17 de Novembro de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

0016

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 18 de Novembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0017

0630

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO,** portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

No uso de minhas atribuições, em **24 de Novembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 021/2025, originário do Processo Administrativo nº 0147/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0147/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/1993, Art. 25, I - Contratação de Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo

João Lisboa - MA, 24 de Novembro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

0019

Proposta

João Lisboa, 19 de Novembro de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA
CNPJ: 07.000.300/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de João Lisboa – Maranhão
Processo de Inexigibilidade de Licitação

1. Apresentação

A ***L Nunes Soluções em Tecnologia LTDA,*** **CNPJ 19513095000175**, com sede na AV. IMPERATRIZ, 1180 B CENTRO JOÃO LISBOA - MA, apresenta ao Município de João Lisboa – Maranhão a presente Proposta Comercial para fornecimento do Material Didático do Sistema de Ensino - Edubot.

2. Público Atendido

- 4.202 alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental
- 34 unidades escolares atendidas
-

3. Material Didático

O material didático contempla:

- **32 aulas curriculares** anuais de Robótica e Pensamento Computacional e Educação Empreendedora
- Material estruturado e alinhado à BNCC e às diretrizes nacionais para Computação
- **2 volumes por aluno, 01 volume por professor de laboratório sendo:**
 - **Volume 1 – 1º Semestre**
 - **Volume 2 – 2º Semestre**
- Conteúdos com:
 - Projetos integradores
 - Atividades práticas
 - Sequência didática estruturada
 - Orientações para professores e alunos
- Os ISBNs dos Materiais acima constam na carta de Exclusividade anexa..

4. Valores

4.1 Valor por aluno

R$ 325,00 por semestre

R$ 650,00 por aluno ao ano

4.2 Valor total

4.202 alunos × R$ 650,00

Valor total anual: R$ 2.731.300,00

5. Equipamentos Inclusos

O projeto inclui o fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I, que contemplam kits de robótica, kits estruturais e dispositivos complementares necessários para o desenvolvimento das práticas de programação e robótica. Lista Completa no Anexo I

Estes equipamentos permitem:

- Execução dos projetos práticos
- Atendimento simultâneo das turmas
- Suporte à aplicação dos conteúdos dos livros didáticos

6. Condições de Uso, Devolução e Renovação

6.1 Permanência dos equipamentos nas unidades participantes com garantia de reposição de peças em comodato, salvo na execução de renovação anual do contrato.

Caso o município opte pela renovação do Plano Ouro para o ano letivo seguinte, todos os equipamentos continuam com garantia de reposição de peças e, ou equipamentos, nas unidades escolares, dando continuidade às atividades sem necessidade de nova entrega. Salvo uma nova aquisição para implementação do projeto no tocante há um aumento de quantitativo de unidades escolares e, ou, alunos a serem atendidos a cada ano.

7. Forma de Entrega

- Entrega centralizada ou diretamente nas unidades escolares, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação
- Embalagens adequadas e conferência via relatório técnico

8. Suporte e Acompanhamento

A L NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA disponibiliza, SUPORTE adicional:

- Acompanhamento pedagógico
- Formação continuada para professores

- Suporte técnico remoto e presencial

9. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de **60 dias**.

ANEXO I – Equipamentos por Escola

Nº	ESCOLA	Kits Estrutural	Kit Robótica	Impressora 3D	Cortadora Laser
1	UE SANTO ANTONIO	2	1	-	-
2	UE UNIÃO	2	1	-	-
3	UE HUMBERTO CAMPOS	2	1	-	-
4	UE GONÇALVES DIAS	2	1	-	-
5	UE SÃO PEDRO	2	1	-	-
6	UE SÃO JORGE	2	1	-	-
7	UE CECÍLIA MEIRELES	2	1	-	-
8	UE LULA ALMEIDA	2	1	-	-
9	UE OLAVO BILAC	2	1	-	-
10	UE SANTA MARIA	2	1	-	-
11	UI JOSÉ CLAUMIR	4	2	-	-
12	UE MARANHÃO NOVO	4	2	-	-
13	UE JARBAS PASSARINHO	4	2	-	-
14	UE SANTA TEREZINHA	4	2	-	-
15	UI NOSSA SRA DE NAZARÉ	4	2	-	-
16	UE BOM JESUS	4	2	-	-
17	UI MANOEL SIRIQUEIRA	4	2	-	-
18	UI FREI TOMÉ	4	2	-	-
19	UE PROF. ELZA MARIA	4	2	-	-
20	UE ABDON MADEIRA	4	2	-	-
21	UE ALFREDO NUNES	4	2	-	-
22	JI Mº DA PAZ	6	3	1	1
23	UI BENEDITO LEITE	4	2	1	1
24	UI ROSELY NUNES	6	3	1	1
25	UE TIRADENTES	6	3	1	1
26	UE FCO DE ASSIS	6	3	1	1

0022

	XIMENES				
27	UI TANCREDO NEVES	6	3	1	1
28	UI OLDACY JORGE VIEIRA	6	3	1	1
29	UI ANA HELENA CALIXTO	6	3	1	1
30	UE ALDENOR ARRUDA	8	4	1	1
31	UI NORTE SUL	8	4	1	1
32	UI PAULO MADEIRA	8	4	1	1
33	UI JOANA MENESES	8	4	1	1
34	UI LAURENTINA P. MOTA	8	4	1	1
	Total	**150**	**75**	**13**	**13**

ANEXO II – DADOS BANCÁRIOS

CONTAS E CHAVES DISPONIVEIS PREFENCIAIS NA ORDEM DESCRITA:

1. **BRADESCO – AG – 460 – C/C- 0013772-3- CHAVE PIX CNPJ :19 513 095 0001-75**
2. **BNB – AG- 081-C/C-067566-5- CHAVE PIX CEL: 99991368496**
3. **CAIXA ECONOMICA-AG-4919 –C/C- 0577647517-8- CHAVE PIX E,MAIL: GESTORTIJB@HOTMAILCOM**

Atenciosamente,

L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:19513095000175

Assinado de forma digital por L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:19513095000175
Dados: 2025.11.24 08:17:41 -03'00'

Lindembergue Nunes Pereira
Gestor em Tecnologia da Informação
L Nunes Soluções em Tecnologia

0023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À(o)
Sr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**
Representante Legal da Empresa: **L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI - 19.513.095/0001-75**
Com endereço à AVENIDA IMPERATRIZ, 1180, CENTRO, João Lisboa, Maranhão
Contatos: (99) 8158-2080 | atendimento@inforberg.com.br

Prezado(a) Senhor(a),

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade N° 021/2025, autuado a partir do Processo Administrativo n° 0147/2025, no valor total de R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da recebimento deste.

João Lisboa - MA, 24 de Novembro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria n° 0302/2025

024

PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA denominada – INFORBERG-TECNOLOGIA de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Sr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº: 623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE, *FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS* IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO 4.0, COMPOSTA DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE FORMA INICIAL E CONTINUADA, ONLINE (REMOTO) COM PLATAFORMA EAD CUSTOMIZADA, E PRESENCIAL PARA SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E AINDA A CRIAÇÃO DE UM PLANO LOCAL DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

Cidelândia - MA, 05 de Maio de 2025.

Atenciosamente,

IVAN ANTUNES CALDEIRA:25251210310

Assinado de forma digital por IVAN ANTUNES CALDEIRA:25251210310
Dados: 2025.05.05 12:22:34 -03'00'

Ivan Antunes Caldeira
Secretário Municipal de Educação

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600008832.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014
Ato constitutivo: 21600008832

João Lisboa, 01/01/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:44 SOB Nº 20250570050.
PROTOCOLO: 250570050 DE 05/05/2025. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, denominada – INFORBERG-TECNOLOGIA de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida sua sede em João Lisboa-MA, na Av. Imperatriz nº 1180, Letra B centro, com filial em Cidelândia-MA, na Av. Presidente Médice nº 1418 Letra A, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº : 623 418 803-63**, é prestadora de serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes que são prestados no âmbito **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, compreendendo o Proinfo (Programa Nacional de Informática na Educação), Linux Educacional (Sistema Operacional Livre do Governo Federal)aos Laboratórios de Informática da rede de ensino municipal, NTM(Núcleo de Tecnologia Municipal), Telecentro Comunitário Municipal, Suporte a Internet Banda Larga, sistema de Gestão Escolar e Diário on Line. desde Fevereiro de 2014.

Declaramos ainda que todos os procedimentos foram efetuados com satisfação da Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabandone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Sítio Novo / MA, 17 de Fevereiro de 2020.

ISÂNYA ALVES SANTANA
Secretária Municipal de Educação

Isanya Alves Santana
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 06/2017 - GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, denominada – INFORBERG-TECNOLOGIA de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº: 623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE: *FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NO MODELO TI EDUCACIONAL 4.0, TREINAMENTO DO SOFTWARE PARA até 3000 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE SUPORTE, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL.*

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

Montes Altos - MA, 12 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA:92681751349

Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA:92681751349
Dados: 2024.07.12 15:20:20 -03'00'

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Prefeitura de
JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, denominada – INFORBERG-TECNOLOGIA de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº: 623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE, *FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM DIÁRIO ONLINE DE PROFESSORES, PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL, FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO 4.0 COM SUPORTE PARA 6550 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E SUPORTE, PARA PROFESSORES, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL. E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS em SOFTWARES LIVRES E FERRAMENTAS EDUCACIONAIS GOOGLE FOR EDUCATION.*:

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município desde **Janeiro-de-2019** e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1245, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 98435-6727
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTICADO: AHUUGIAW3F11
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-se nos termos do art. 7º da lei 8935/94. JOÃO LISBOA/MA, 12/07/2024 16:17:22 Ato: 13.16 Total R$ 5,23 Oficial R$ 3,66 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 1,22 FEMP R$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolaynne@gmail.com | CNPJ: 11.586.224/0001-25 | CNS: 02.989-4

João Lisboa - MA, 10 de Março de 2024.

Davison Sormanni A. Alves
Secretário Mun. de Educação
João Lisboa - MA
Portaria nº 016/2021

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
19.513.095/0001-75
NOME EMPRESARIAL:
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/10/2025** às **17:14** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
A CIDADE QUE A GENTE QUER

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro –
São Pedro da Água Branca – MA CEP: 65920-000.
CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, denominada – INFORBERG-TECNOLOGIA de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Shr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº: 623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE: *FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DO SOFTWARE PARA 3625 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE SUPORTE, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL.*

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

São Pedro da Agua Branca - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Miriam da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação
E-mail: sec.educacao@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Miriam da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Educação
São Pedro da Água Branca- Ma
Portaria: 002/2021

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124280366

Nome / Razão Social: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ, CENTRO CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 7319-0/03 - Marketing direto, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 8511-2/00 - Educação infantil - creche, 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico, 8599-6/03 - Treinamento em

informática, 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

São Luis, quarta, 08 de outubro de 2025

Código de Autenticidade: **OKRSAKET**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.513.095/0001-75 **MATRIZ**		**13/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFORBERG TECNOLOGIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IMPERATRIZ	**1180**	**LETRA: B;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8158-2080/ (99) 9136-8496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **17:13:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.513.095/0001-75 **MATRIZ**		**13/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IMPERATRIZ	**1180**	**LETRA: B;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8158-2080/ (99) 9136-8496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **17:13:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.513.095/0001-75 **MATRIZ**		**13/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IMPERATRIZ	**1180**	**LETRA: B;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8158-2080/ (99) 9136-8496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2025** às **17:13:31** (data e hora de Brasília).

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA, brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em **02/11/1972**, empresário, portador da **Cédula de Identidade RG** sob o n.º **68336796-0 – SEJUSP/MA**, com data de Expedição **19/12/1996** e do **CPF** nº **623.418.803-63**, filho de **RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA** e **GENEILCI NUNES PEREIRA**, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000.

Único sócio da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **L. NUNES SOLUÇÕES EM TOCNOLOGIA LTDA** com nome de fantasia a expressão **INFORBERG TECNOLOGIA,** com sede na com sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA,** sob o **NIRE – 21600008832,** por despacho em 13 de janeiro de 2014 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **19.513.095/0001-75,** resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Da alteração Das Atividades e Do Objetivo Social
A sociedade altera a partir desta data suas atividades para:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, que abrange atividades como condução e pastoreio de animais
0322-1/01 Criação de peixes em água doce
1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática
4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes e pescados
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 – Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (com predominancia de serviços de circuito, rede, uso de satélite, operação de estações de radar)
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319-0/03 - Marketing direto, atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições
7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8412-4/00 - atividade de Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511-2/00 - Educação infantil - creche
8512-1/00 Educação infantil - préescola
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência pedagógica
Exceto caixas escolares
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (com predominância de curso de marketing, inclusive digital e de nível tecnológico)
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Segunda: Do Aumento de Capital Social

Seu Capital Social que é **R$ - 300.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em **300.000 (trezentas mil)** quotas de valor nominal de R$ **1,00 (um real)** cada uma, fica alterado a partir desta data para **R$ - 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** dividido em **400.000 (quatrocentos mil)** quotas de valor nominal de R$ **1,00 (um real)** cada uma. O presente aumento de **R$ - 100.000,00 (cem mil reais)** fica integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Da Cessão de Quotas

Com a cessão de saída de sócio e de aumento de capital, seu Capital Social fica alterado e distribuído ao sócio remanescente da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA			
A – Capital Social Integralizado		100.000	100.000,00
B – Aquisição de Quotas		300.000	300.000,00
Total de sua participação	**100%**	**400.000**	**400.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial de **L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** e terá como nome de fantasia a expressão **INFORBERG TECNOLOGIA.**.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na **Av. Imperatriz, nº 1180, Letra B, Bairro Centro, na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP: 65.922-000.**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em **13 de janeiro de 2014,** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O Capital Social da Sociedade é de **R$ - 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, dividido em **400.000 (quatrocentas mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R$
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA			
A – Capital Social Integralizado		400.000	400.000,00
Total de sua participação	**100%**	**400.000**	**400.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quinta: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0162-8/03 - Serviço de manejo de animais, que abrange atividades como condução e pastoreio de animais
0322-1/01 Criação de peixes em água doce
1413-4/02 – Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática
4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes e pescados
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 – Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
5821-2/00 – Edição integrada à impressão de livros
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (com predominancia de serviços de circuito, rede, uso de satélite, operação de estações de radar)
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7319-0/03 - Marketing direto, atividade de criação de conteúdo publicitário de estandes para feiras e exposições
7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8412-4/00 - atividade de Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8511-2/00 - Educação infantil - creche
8512-1/00 Educação infantil - préescola
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência pedagógica
Exceto caixas escolares

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (com predominância de curso de marketing, inclusive digital e de nível tecnológico)
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Sexta: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a sócia procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados será distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
"L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832

quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

Fica eleito o Foro de João Lisboa - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única.

João Lisboa - MA, 02 de outubro de 2025.

Lindembergue Nunes Pereira
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2025 12:12 SOB Nº 20251190692.
PROTOCOLO: 251190692 DE 07/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516085493. CNPJ DA SEDE: 19513095000175.
NIRE: 21600008832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2025.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CNPJ: 29.945.191/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, denominada – INFORBERG-TECNOLOGIA de CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida sua sede em João Lisboa-MA, na Av. Imperatriz nº 1180, Letra B centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Sr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº: 623 418 803-63**, prestou serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes que foram prestados no âmbito:**TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, compreendendo: **O PROINFO (Programa Nacional de Informática na Educação), Linux Educacional (Sistema Operacional Livre do Governo Federal). UPGRADE/IMPLEMENTAÇÃO aos Laboratórios de Informática da rede de ensino municipal, NTM(Núcleo de Tecnologia Municipal), Telecentro Comunitário Municipal (COM PONTO DE INTERNET LIVRE, WiFi Grátis) UPGRADE/IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE, a Internet Banda Larga e CONECTIVIDADE RURAL3g/4g.**

Declaramos ainda que todos os procedimentos foram efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA e Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e tão pouco aos serviços prestados referentes Ao Objeto.

Sendo interinamente verdadeira a presente declaração no atestado, para que surta os efeitos legais.

Buritirana/MA, 11 de Agosto de 2020.

Edinecy Santos costa
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Buritirana
SEMEB
PROTOCOLO
DATA: __/__/__
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091098/25 **Data da** 28/09/2025 20:08:48

Inscrição Estadual: 124280366 **CPF/CNPJ:** 19513095000175

Razão Social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81582080 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2025 08:53:25

048

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/08/2025 **Nº da certidão:** 12502812291

Data de validade: 14/10/2025 **Código de Validação:** a208bd2446

NOME: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

049

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 291894/25 **Data da** 01/10/2025 08:51:51

Inscrição Estadual: 124280366 **CPF/CNPJ:** 19513095000175

Razão Social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81582080 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/10/2025 08:51:51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.513.095/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:10 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.
Código de controle da certidão: **B825.1B56.B936.1A59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto aos fins interessados que a empresa: **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI-ME,** denominada – **INFORBERG-TECNOLOGIA** de **CNPJ: Nº 19 513 095 0001-75**, estabelecida em João Lisboa - MA, Av. Imperatriz nº 1180, Letra B, Centro, representada pelo **Gestor em Tecnologia da Informação o Sr. LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA de CPF: nº: 623 418 803-63**, presta serviços em nossa secretaria e departamentos, serviços estes prestados no âmbito:

Dos Objetos;

ATESTA-SE NESTE QUE: *FORNECE DE FORMA SATISFATÓRIA SERVIÇOS E LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM PLATAFORMA DE AULA NÃO PRESENCIAL E FORMAÇÃO DE REDES COGNITIVA, COLABORATIVA, GESTÃO E GERENCIAMENTO CORPORATIVO DE PROJETOS, PROCESSOS DE: MAPEAMENTO, AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DO SOFTWARE PARA até 3000 USUÁRIOS – PROFESSORES-GESTORES-ALUNOS, SERVIÇOS DE SUPORTE, INTEGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E SOFTWARES COM APLICATIVOS EM DISPOSITIVO MÓVEL.*

Declaramos ainda que todos os procedimentos estão sendo efetuados com satisfação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA e da Secretaria Municipal de Educação do nosso Município e que até o presente momento não há nenhum fator que desabone sua conduta ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo interinamente verdadeiro o presente acima citado para que surta os efeitos legais.

São Francisco do Brejão - MA, 27 de Março de 2023.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO MARINHO SILVA LEMOS
Data: 05/04/2023 09:35:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Marinho Silva Lemos

CPF: 487.519.013-15

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Av. Imperatriz, 1180, Letra B, Centro, CEP. 65.922-000
João Lisboa - Maranhão
CNPJ: 19.513.095/0001-75
NIRE: 21600008832
ARQUIAMENTO NA JUCEMA EM 13/01/2014

L. NUNES SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 13/01/2014
Av Imperatriz, 1180 BAIRRO: Centro CIDADE: João Lisboa MA CEP: 65922000
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 6 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em Especie	1.1.1.01.001	12.014,58D
=CAIXA		*****12.014,58D**
=DISPONIVEL		*****12.014,58D**
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	2.465.948,76D
=DUPLICATAS A RECEBER		**2.465.948,76D**
=CLIENTES		**2.465.948,76D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**2.477.963,34D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS E UTESILIOS		
Moveis e Utensilios	1.2.6.01.001	42.545,15D
Computadores e Perifericos	1.2.6.01.002	9.233,35D
Mesa p/ computador	1.2.6.01.003	3.420,00D
Impressora	1.2.6.01.004	1.709,10D
Armarios	1.2.6.01.005	3.890,00D
Cadeira giratoria	1.2.6.01.006	1.096,00D
Balcao	1.2.6.01.007	1.750,00D
Central de ar	1.2.6.01.008	4.179,00D
Bebedouro	1.2.6.01.009	1.425,00D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****69.247,60D**
=MOVEIS E UTESILIOS		*****69.247,60D**
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		
Dep de Moveis e Utensilios	1.2.8.04.001	5.069,03C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		******5.069,03C**
DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		
Dep Compuatadores e Perifericos	1.2.8.05.001	1.168,00C
=DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		******1.168,00C**
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		******6.237,03C**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****63.010,57D**
=T o t a l - ATIVO		**2.540.973,91D**

**********(XXXXX)**********

L. NUNES SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 13/01/2014
Av Imperatriz, 1180 BAIRRO: Centro CIDADE: João Lisboa MA CEP: 65922000
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 6 Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		
OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.669,00C
=OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		******1.669,00C**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	83.340,88C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****83.340,88C**
CONTAS DE CONSUMO		
Energia a Pagar	2.1.2.03.001	830,69C
Agua e Esgoto a Pagar	2.1.2.03.002	761,23C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.003	995,25C
Honorario a Pagar	2.1.2.03.004	1.595,00C
Aluguel a Pagar	2.1.2.03.005	5.313,00C
=CONTAS DE CONSUMO		******9.495,17C**
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		*****94.505,05C**
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL Parcelamento	2.1.6.01.001	28.483,88C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		*****28.483,88C**
=PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		*****28.483,88C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		****122.988,93C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
FINAMCIAMENTO		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		
SIMPLES NACIONAL Parcelamento	2.2.2.04.001	67.195,09C
=PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		*****67.195,09C**
=FINAMCIAMENTO		*****67.195,09C**
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		*****67.195,09C**
PATRINOMIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social Integralizado	2.4.1.01.001	300.000,00C
=CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****300.000,00C**
=CAPITAL		****300.000,00C**
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		

L. NUNES SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 13/01/2014
Av Imperatriz, 1180 BAIRRO: Centro CIDADE: João Lisboa MA CEP: 65922000
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 6 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Lucros Acumulado Exerc Anteriores	2.4.7.01.001	1.027.765,81C
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.4.7.01.002	423.024,08C
=LUCROS ACUMULADOS		****1.450.789,89C**
DISTRIBUICAO DE LUCROS		
Dist de Lucro ao Socio	2.4.7.02.001	600.000,00C
=DISTRIBUICAO DE LUCROS		******600.000,00C**
=RESERVAS DE LUCROS		****2.050.789,89C**
=T o t a l - PATRINOMIO LIQUIDO		****2.350.789,89C**
=T o t a l - PASSIVO		****2.540.973,91C**

**********(XXXXX)**********

L. NUNES SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ : 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180 - Centro João Lisboa / MA CEP: 65922000
Balanço Patrimonial em 31/12/2024 Diário: 6 Folha: 5

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.540.973,91 (DOIS MILHõES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRêS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2024

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador
CPF: 623.418.803-63
RG: 68336796-0 Orgão: SSP/MA
Expedição: 19/12/1996

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA
RG: 805692 Orgão: SSP MA
Expedição: 26/11/1982

L. NUNES SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA(00247)
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B;, Centro, João Lisboa, MA
Demonstraçao do Resultado do Exercicio de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :6 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS			
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00192	546.191,96C
=SERVICOS PRESTADOS			****546.191,96C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			****546.191,96C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****546.191,96C
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			
Imposto Simples s/Vendas	3.2.1.02.004	00202	19.176,70D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS			*****19.176,70D
=DEDUCOES DE RECEITAS			*****19.176,70D
=T o t a l - DEDUCOES			*****19.176,70D
=T o t a l - RECEITA			****527.015,26C
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS OPRACIONAIS			
ADMINISTRATIVAS			
Pro-Labore	5.1.1.01.001	00262	20.028,00D
=ADMINISTRATIVAS			*****20.028,00D
DESPESAS DIVERSAS			
Alugueis e Arrendamentos	5.1.1.03.001	00278	33.396,00D
Agua e Esgotos	5.1.1.03.002	00279	8.956,88D
Energia Eletrica	5.1.1.03.003	00280	9.852,04D
Telefone	5.1.1.03.004	00281	6.957,68D
Honorario Contabil	5.1.1.03.005	00282	19.140,00D
Despesas diversas	5.1.1.03.027	304	2.145,98D
Despesas c/ Combustiveis e Lubrificantes	5.1.1.03.032	309	3.514,60D
=DESPESAS DIVERSAS			*****83.963,18D
=DESPESAS OPRACIONAIS			****103.991,18D
=T o t a l - DESPESAS GERAIS			****103.991,18D

L. NUNES SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA(00247)
CNPJ: 19513095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Endereço: Av Imperatriz, 1180, Letra: B;, Centro, João Lisboa, MA
Demonstraçao do Resultado do Exercicio de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :6 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS			****103.991,18D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 527.015,26C

DESPESAS + CUSTO----------> 103.991,18D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****423.024,08

==========

**********(XXXXX)**********

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 423.024,08 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, VINTE E QUATRO Reais E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador
CPF: 623.418.803-63

ILDOMAR SANTOS CHAVES
TEC.CONTABIL
CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:19.513.095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Av. Imperatriz, 1180, Bairro: Centro Cidade: João Lisboa – MA CEP. 65.922-000
Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2024 Diário: 6 Folha: 9

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2024:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{\mathbf{2.477.963,34 + 0,00}}{\mathbf{122.988,93 + 67.195,09 = 190.184,02}} = \mathbf{13,02}$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\mathbf{2.540.973,91}}{\mathbf{122.988,93 + 67.195,09 = 190.184,02}} = \mathbf{13,36}$$

João Lisboa – MA, 31 de dezembro de 2024

Lindembergue Nunes Pereira
Titular/Administrador
CPF: 623.418.803-63

Ildomar Santos Chaves
CRC(MA) 08427/O-3
CPF 237.078.013-49

L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:19.513.095/0001-75 NIRE: 21600008832 Data: 13/01/2014
Av. Imperatriz, 1180, Bairro: Centro Cidade: João Lisboa – MA CEP. 65.922-000
Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2024 Diário: 6 Folha: 10

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2024:

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\mathbf{2.477.963,34}}{\mathbf{122.988,93}} = \mathbf{20,14}$$

Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Liquido}}$$

$$LC = \frac{\mathbf{122.988,93 + 67.195,09 = 190.184,02}}{\mathbf{2.350.789,89}} = \mathbf{0,08}$$

João Lisboa – MA, 31 de dezembro de 2024

Lindembergue Nunes Pereira
Titular/Administrador
CPF: 623.418.803-63

Ildomar Santos Chaves
CRC(MA) 08427/O-3
CPF 237.078.013-49

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **L. Nunes Soluções em Tecnologia Ltda.**, É uma sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa – MA, tendo como objeto social os serviços de consultoria em tecnologia da informação, portais e provedores de internet, comércio varejista de mercadorias em geral, com início de atividades em 13/01/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Clientes / Duplicatas e Cheques a Receber

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CLIENTES			
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	2.034.668,78D	2.465.948,76D
=DUPLICATAS A RECEBER		**2.034.668,78D	**2.465.948,76D
=CLIENTES		**2.034.668,78D	**2.465.948,76D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**2.043.571,36D	**2.477.963,34D

Representa os créditos da **L. Nunes Soluções em Tecnologia Ltda.**, junto aos clientes.

3.2) Imobilizado

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MOVEIS E UTESILIOS			
Moveis e Utensilios	1.2.6.01.001	42.545,15D	42.545,15D
Computadores e Perifericos	1.2.6.01.002	9.233,35D	9.233,35D
Mesa p/ computador	1.2.6.01.003	3.420,00D	3.420,00D
Impressora	1.2.6.01.004	1.709,10D	1.709,10D
Armarios	1.2.6.01.005	3.890,00D	3.890,00D
Cadeira giratoria	1.2.6.01.006	1.096,00D	1.096,00D
Balcao	1.2.6.01.007	1.750,00D	1.750,00D
Central de ar	1.2.6.01.008	4.179,00D	4.179,00D
Bebedouro	1.2.6.01.009	1.425,00D	1.425,00D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****69.247,60D	*****69.247,60D
=MOVEIS E UTESILIOS		*****69.247,60D	*****69.247,60D

.

3.3) Depreciação

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES (00			
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS (00100)			
Dep de Moveis e Utensilios (00101)	1.2.8.04.001	5.069,03C	5.069,03C
=DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		******5.069,03C	******5.069,03C
DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (00102)			
Dep Computadores e Perifericos (00103)	1.2.8.05.001	1.168,00C	1.168,00C
=DEP DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		******1.168,00C	******1.168,00C
=DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		******6.237,03C	******6.237,03C

As depreciações são realizadas pelo método linear.

4) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS			
OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR	2.1.2.01.006	1.518,00C	1.669,00C
=OBRIGAÇÕES E SALÁRIOS A PAGAR		******1.518,00C	******1.669,00C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	64.164,18C	83.340,88C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****64.164,18C	*****83.340,88C
CONTAS DE CONSUMO			
Energia a Pagar	2.1.2.03.001	780,56C	830,69C
Agua e Esgoto a Pagar	2.1.2.03.002	1.232,39C	761,23C
Telefone a Pagar	2.1.2.03.003	456,28C	995,25C
Honorario a Pagar	2.1.2.03.004	1.450,00C	1.595,00C
Aluguel a Pagar	2.1.2.03.005	2.530,00C	5.313,00C
=CONTAS DE CONSUMO		******6.449,23C	******9.495,17C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		*****72.131,41C	*****94.505,05C

Os encargos e obrigações sociais da empresa estão registrados em um valor de R$ 94.505,05 (noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos), e estão sendo pagos regulamente.

5) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ - 300.000,00 (trezentos mil reais),** totalmente subscrito e integralizado neste em moeda corrente nacional, pelo titular/empresário: **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA.**

6) RECEITA OPERACIONAL

Descrição		Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA				
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS				
SERVICOS PRESTADOS				
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00192	546.191,96C	545.073,24C
=SERVICOS PRESTADOS			****546.191,96C	****545.073,24C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS			****546.191,96C	****545.073,24C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****546.191,96C	****545.073,24C

A variação positiva de um ano para outro de 0,30% ocorrida na receita deu-se devido ao diminuição nas vendas e serviços para os clientes.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2024

Sócio Administrador
Lindembergue Nunes Pereira
CPF: 065.142.733-94

Contador
Ildomar Santos Chaves
CPF: 237.078.013-49
CRC: MA-008427/O-3

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 14:21 SOB Nº 20250564211.
PROTOCOLO: 250564211 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507282842. CNPJ DA SEDE: 19513095000175.
NIRE: 21600008832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Câmara Brasileira do Livro

MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Edubot, situada na Rua Pernambuco 1800 Segundo Andar - 85810-021 - Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.011/0001-76, filiada a esta Câmara sob o nº 160085 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, situada na AV IMPERATRIZ, 1180, LETRA: B; - 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.095/0001-75 e Inscrição Estadual nº 124280366 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado do MARANHÃO.

1. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Aluno
 ISBN: 978-65-81751-05-0
2. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Professor
 ISBN: 978-65-81751-09-8
3. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º Ano - Livro do Aluno
 ISBN: 978-65-86565-00-3
4. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Professor
 ISBN: 978-65-81751-02-9
5. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Aluno
 ISBN: 978-65-81751-10-4
6. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º ano - Livro do Professor
 ISBN: 978-65-86565-02-7
7. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º Ano - Livro do Aluno
 ISBN: 978-65-81751-06-7
8. Obra: Teoria e Prática: Robótica
 ISBN: 978-65-86565-10-2
9. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º Ano - Livro do Aluno
 ISBN: 978-65-81751-07-4
10. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Professor
 ISBN: 978-65-81751-11-1
11. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Aluno
 ISBN: 978-65-81751-01-2
12. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º ano - Livro do Professor
 ISBN: 978-65-86565-01-0

CBL Câmara Brasileira do Livro

068

13. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-86565-04-1

14. Obra: Teoria e Prática : Educação Empreendedora
ISBN: 978-65-86565-06-5

15. Obra: Teoria e Prática: Eletrônica e Eletricidade
ISBN: 978-65-86565-07-2

16. Obra: Teoria e Prática - Pensamento Computacional
ISBN: 978-65-86565-03-4

17. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-86565-05-8

18. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-12-8

19. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-00-5

20. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-13-5

21. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-04-3

22. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-03-6

23. Obra: Teoria e Prática: Metodologias Ativas
ISBN: 978-65-86565-08-9

24. Obra: Teoria e Prática: Estruturas
ISBN: 978-65-86565-09-6

VÁLIDO ATÉ 11/02/2026

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, Clique Aqui e digite o código CE-2414399.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

069

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **NIRE :** 21600008832 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500552436
NIRE (Sede) 21600008832	**CNPJ** 19.513.095/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 13/01/2014	**Início de Atividade** 13/01/2014
Endereço Completo Avenida IMPERATRIZ, Nº 1180, LETRA B, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto Social 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA47.11-3-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA47.52-1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO61.10-8-03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE62.01-5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO85.11-2-00 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE8512-1/00 EDUCACAO INFANTIL - PREESCOLA85.41-4-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO8542-2/00 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL85.99-6-05 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE CURSO DE MARKETING, INCLUSIVE DIGITAL E DE NIVEL TECNOLOGICO)95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS95.12-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			
Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** 05/04/2024

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	623.418.803-63	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	623.418.803-63	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 05/05/2025	**Número** 20250564211	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 09:53:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHMQIDB**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

070

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/11/2025 **Nº da certidão:** 12503987117

Data de validade: 13/01/2026 **Código de Validação:** 561cdfe3d7

NOME: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

09/08/2024 08:35:28
01

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 2611-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 19.513.095/0001-75
Insc. Estadual: 124280366
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 13/01/14 00:00
Data de Início: 13/01/14 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: SIM
Data de Constituição: 13/01/14 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA IMPERATRIZ	1180	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	13/01/2014	
	FABRICACAO DE LATICINIOS	1.0	13/01/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.0	13/01/2014	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1.0	13/01/2014	
	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1.0	13/01/2014	
	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	13/01/2014	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1.0	13/01/2014	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	13/01/2014	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS	1.0	13/01/2014	

072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

09/08/2024 08:35:29
01

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	13/01/2014	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	1.0	13/01/2014	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	13/01/2014	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1.0	13/01/2014	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1.0	13/01/2014	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	13/01/2014	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	13/01/2014	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1.0	13/01/2014	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	13/01/2014	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.0	13/01/2014	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	13/01/2014	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981582080
HOME-PAGE	9935351634

073

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA,** brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em **02/11/1972**, empresário, portador da **Cédula de Identidade RG** sob o n.º **68336796-0 – SEJUSP/MA**, com data de Expedição **19/12/1996** e do **CPF** nº **623.418.803-63**, filho de RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA e GENEILCI NUNES PEREIRA, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, na condição de titular da empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI,** com sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA,** sob o **NIRE – 21600008832,** por despacho em 13 de janeiro de 2014 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **19.513.095/0001-75,** resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social que é representado pela importância de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais),** fica elevado a partir desta data para **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).** O presente aumento de **R$ 75.000,00 (Setenta Mil Reais),** fica totalmente integralizado em moeda corrente do país em sua totalidade, pelo Titular **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA.**

Cláusula Segunda – Suas atividades ficam alteradas a partir desta data para:

- <u>Atividade Principal</u>

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- <u>Atividades secundárias</u>

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6110-8/03 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificada anteriormente (os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade especifica)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

075

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial ***L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI*** adotando com nome de fantasia a expressão ***INFORBERG TECNOLOGIA.***

Cláusula Segunda – Sua sede é na **Av. Imperatriz, nº 1180, Letra B, Bairro Centro, na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP: 65.922-000.**

Cláusula Terceira – O capital é **R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta - O objeto é:

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

- Atividade Principal

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- Atividades secundárias

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6110-8/03 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificada anteriormente (os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, o serviço de estabelecimento de redes de

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB N° 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade especifica)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB N° 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

078

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

Cláusula Sexta – A empresa é administrada pelo seu titular, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

João Lisboa – MA, 06 de agostio de 2019.

Lindembergue Nunes Pereira
Titular - Administrador

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Deferimento
Em Sessão
João Lisboa - MA
Em Test de Verdade
Carlos Alberto Layme Jun
Arnaldo Gonçalves Re

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB Nº 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

079



Reconheço a firma de
LIVOENBERT NUNES
PEREIRA
João Lisboa - MA 12/08/19
Em Test de Verdade
Carlos Alberto Lazaro
Arnaldo Gonçalves

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 13:45 SOB N° 20190399007.
PROTOCOLO: 190399007 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903770435. NIRE: 21600008832.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.513.095/0001-75
Razão Social: L NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIREL
Endereço: AV IMPERATRIZ NR 1180 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102501432126096510

Informação obtida em 05/11/2025 19:21:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

081

04/11/2025 09:23:55
03

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 517/2025

AUTENTICAÇÃO: 9RF5-59CS

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o contribuinte L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ19.513.095/0001-75 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 19.513.095/0001-75
Razão Social:L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CENTRO

A Referida Certidão terá validade até 02/02/2026.

JOAO LISBOA-MA, 04/11/2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.513.095/0001-75
Certidão nº: 58859698/2025
Expedição: 02/10/2025, às 09:13:21
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.513.095/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em **02/11/1972**, empresário, portador da **Cédula de Identidade RG** sob o n.º **68336796-0 – SEJUSP/MA**, com data de Expedição **19/12/1996** e do **CPF** nº **623.418.803-63**, filho de RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA e GENEILCI NUNES PEREIRA, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial de **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI**, e terá sede na **Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000.**

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade:

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinhos

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8599-6/03 – Treinamento em informática

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI.**

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

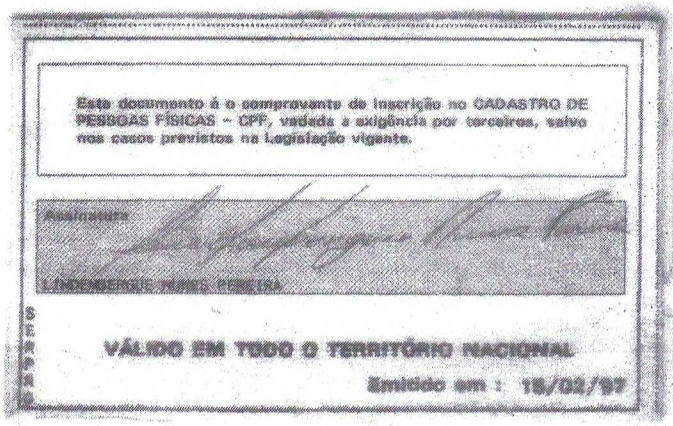
Cláusula 7ª – O Titular - Administrador **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA,** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Lisboa – MA, 06 de janeiro de 2014.

Lindembergue Nunes Pereira
Titular - Administrador


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

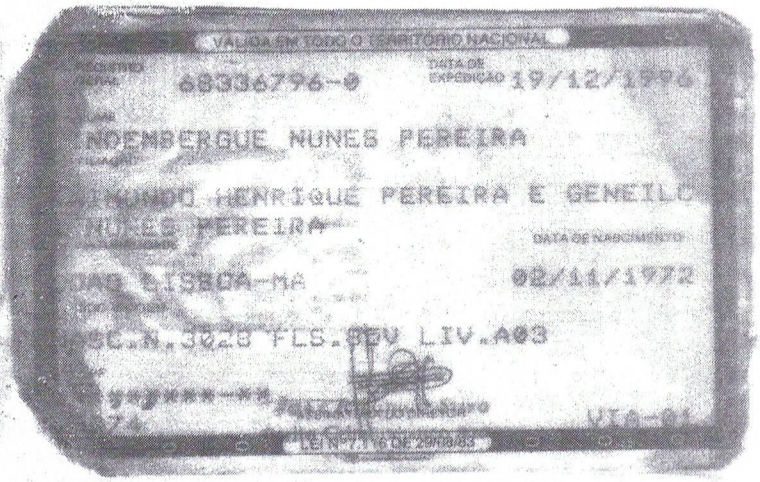
Assinatura

NOEMBERGUE NUNES PEREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/02/97


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 68336796-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/1996

NOEMBERGUE NUNES PEREIRA

RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA E GENEILC
NUNES PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO

JOAO LISBOA-MA 02/11/1972

LIVRO A-03 FLS.080 LIV.A03

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

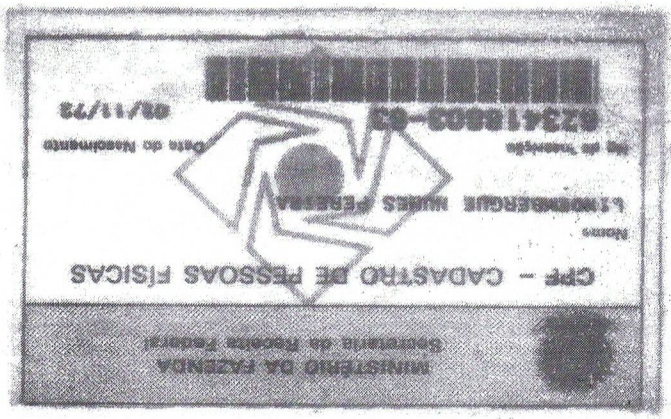
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000030491815

06/12/13

João Lisboa - MA

Vitória Bruna Mendes Carneiro


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

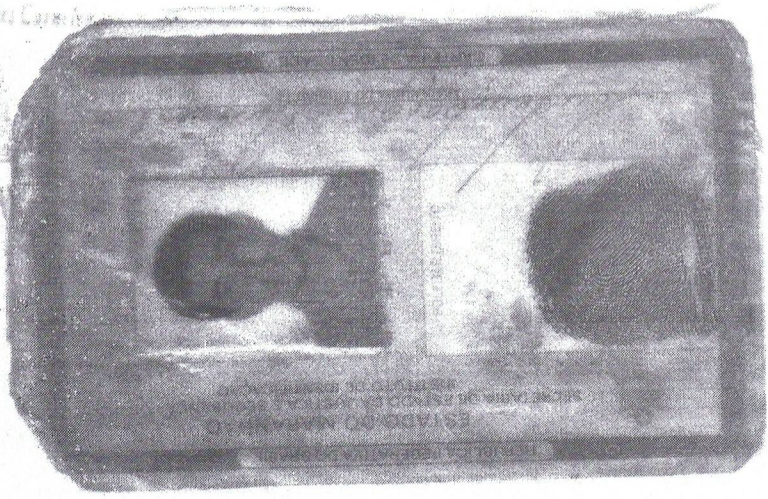
LINOEMBERGUE NUNES PEREIRA

Nome

Data de Nascimento 02/11/73

Data de Inscrição

02341800-03


ESTADO DO MARANHÃO


Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000030491816

Cartório do 1º Ofício
Carlos Alberto Laymes Junior
Tabelião e Escrivão
Arnaldo Gonçalves Reis
Substituto
João Lisboa - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
João Lisboa - MA 06/12/13

Carlos Alberto Laymes Junior
Arnaldo Gonçalves Reis
Vitória Bruna Mendes Carneiro

edubot
ROBÓTICA EDUCACIONAL

A MELHOR E MAIS COMPLETA SOLUÇÃO PARA IMPLANTAR ROBÓTICA NA SUA ESCOLA COM SUCESSO!

Cascavel, 11 de novembro de 2025

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Edubot, situada na Rua Pernambuco 1800 Segundo Andar - 85810-021 - Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.011/0001-76, filiada a esta Câmara sob o nº 160085 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, situada na AV IMPERATRIZ, 1180, LETRA: B; - 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.095/0001-75 e Inscrição Estadual nº 124280366 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado do MARANHÃO.

1.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-05-0	
2.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Professor
ISBN:	978-65-81751-09-8	
3.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-86565-00-3	
4.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Professor
ISBN:	978-65-81751-02-9	
5.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-10-4	
6.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º ano - Livro do Professor

EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA
Rua Pernambuco, 1800, 2º andar ACIC
CEP: 85810-021 - Centro - Cascavel - PR
edubot.com.br
facebook.com/edubotrobotica
@edubotrobotica
youtube.com/c/edubotrobotica
in linkedin.com/company/edubotrobotica

ISBN:	978-65-86565-02-7	
7.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-06-7	
8.	Obra:	Teoria e Prática: Robótica
ISBN:	978-65-86565-10-2	
9.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-07-4	
10.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Professor
ISBN:	978-65-81751-11-1	
11.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-01-2	
12.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 8º ano - Livro do Professor
ISBN:	978-65-86565-01-0	
13.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 6º ano - Livro do Profess
ISBN:	978-65-86565-04-1	
14.	Obra:	Teoria e Prática : Educação Empreendedora
ISBN:	978-65-86565-06-5	
15.	Obra:	Teoria e Prática: Eletrônica e Eletricidade
ISBN:	978-65-86565-07-2	
16.	Obra:	Teoria e Prática - Pensamento Computacional
ISBN:	978-65-86565-03-4	
17.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 9º ano - Livro do Profes

EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA
Rua Pernambuco, 1800, 2º andar ACIC
CEP: 85810-021 - Centro - Cascavel - PR
edubot.com.br

facebook.com/edubotrobotica
@edubotrobotica
youtube.com/c/edubotrobotica
in linkedin.com/company/edubotrobotica

ISBN:	978-65-86565-05-8	
18.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Profes
ISBN:	978-65-81751-12-8	
19.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 7º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-00-5	
20.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Profes
ISBN:	978-65-81751-13-5	
21.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-04-3	
22.	Obra:	Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Aluno
ISBN:	978-65-81751-03-6	
23.	Obra:	Teoria e Prática: Metodologias Ativas
ISBN:	978-65-86565-08-9	
24.	Obra:	Teoria e Prática: Estruturas
ISBN:	978-65-86565-09-6	

Esta declaração tem validade de 6 (seis) Meses – Vencimento em 11/04/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCEMAR DO NASCIMENTO
Data: 11/11/2025 11:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocemar do Nascimento
Sócio Administrador
EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA

EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA
Rua Pernambuco, 1800, 2° andar ACIC
CEP: 85810-021 - Centro - Cascavel - PR
edubot.com.br
facebook.com/edubotrobotica
@edubotrobotica
youtube.com/c/edubotrobotica
linkedin.com/company/edubotrobotica

089

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e cornércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2500552630

NIRE 21600008832
CNPJ 19.513.095/0001-75

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida IMPERATRIZ, Nº 1180, LETRA B, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250564211	05/05/2025	BALANCO	NÃO
223	20240647157	21/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20240443330	10/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20240443330	10/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20230186378	13/02/2023	BALANCO	NÃO
904	T2160000883	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220667080	26/05/2022	BALANCO	NÃO
223	20210584211	03/05/2021	BALANCO	NÃO
307	20210342390	08/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20201231778	30/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20201231778	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20200371231	02/06/2020	BALANCO	NÃO
002	20190399007	16/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190399007	16/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190269162	28/03/2019	BALANCO	NÃO
223	20160430496	27/06/2016	BALANCO	NÃO
223	20151026289	09/07/2015	BALANCO	NÃO
223	20140065679	30/01/2014	BALANCO	NÃO
315	20140003517	13/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	21600008832	13/01/2014	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 09:56:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X3V2TB1N.**

MAC2500552630

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12507389990 em 06/05/2025, protocolo 250570050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21600008832
CNPJ:	19513095000175
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES	MA008427
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:44 SOB N° 20250570050.
PROTOCOLO: 250570050 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507389990. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21600008832.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/01/2014
Ato constitutivo: 21600008832

João Lisboa, 01/01/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

ILDOMAR SANTOS CHAVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008427

LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 623.418.803-63

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 16:44 SOB Nº 20250570050.
PROTOCOLO: 250570050 DE 05/05/2025. NIRE: 21600008832.
L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
000068336796-0
16/02/2017
LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA
RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA E GENEILCI NUNES PEREIRA
JOAO LISBOA - MA
02/11/1972
CASAM. N.3347 FLS.124V LIV.10
623418803-63
P-356
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA,** brasileiro, natural de João Lisboa – MA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em **02/11/1972**, empresário, portador da **Cédula de Identidade RG** sob o n.º **68336796-0 – SEJUSP/MA**, com data de Expedição **19/12/1996** e do **CPF** nº **623.418.803-63**, filho de RAIMUNDO HENRIQUE PEREIRA e GENEILCI NUNES PEREIRA, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1180, Fundos, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, na condição de titular da empresa **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI,** com sede na Av. Imperatriz, n.º 1180, Letra B, bairro Centro, na cidade de João Lisboa, estado do Maranhão, CEP 65.922-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA,** sob o **NIRE – 21600008832,** por despacho em 13 de janeiro de 2014 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **19.513.095/0001-75,** resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social que é representado pela importância de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** fica elevado a partir desta data para **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).** O presente aumento de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),** fica totalmente integralizado em moeda corrente do país em sua totalidade, pelo Titular **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial ***L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI*** adotando com nome de fantasia a expressão ***INFORBERG TECNOLOGIA.***

Cláusula Segunda – Sua sede é na **Av. Imperatriz, nº 1180, Letra B, Bairro Centro, na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, CEP: 65.922-000.**

Cláusula Terceira – O capital é **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** totalmente integralizado em moeda corrente do País.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta - O objeto é:

- **Atividade Principal**

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

- **Atividades secundárias**

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

6110-8/03 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificada anteriormente (os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade especifica)

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8599-6/03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.513.095/0001-75 – NIRE: 21600008832

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 13/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa é administrada pelo seu titular, **LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

João Lisboa – MA, 29 de dezembro de 2020.

Lindembergue Nunes Pereira
Titular Pessoa Física

099

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62341880363	LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020 11:41 SOB Nº 20201231776.
PROTOCOLO: 201231776 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006487243. CNPJ DA SEDE: 19513095000175.
NIRE: 21600058832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI

LÍLIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0100

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0147/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Aos 24 de Novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados.

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

João Lisboa - MA, 24 de Novembro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

0101

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0147/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4°, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 24 de Novembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

0102

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0147/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE 021/2025. ANÁLISE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com AMPARO LEGAL NO ARTIGO 74 II; DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de INEXIGIBILIDADE, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Capa do Processo
b) Documento de Formalização da Demanda
c) Autuação do Processo Administrativo
d) Solicitação de Dotação Orçamentária
e) Resposta de Dotação Orçamentária
f) Declaração de Adequação Orçamentária
g) Despacho para Elaboração do Termo de Referência
h) Termo de Referência
i) Autuação da Contratação
j) Convocação para Habilitação
k) Documentos Habilitatórios
l) Relatório de Análise da Habilitação
m) Despacho para Parecer Jurídico

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação

É o que competia relatar. Opina-se.

Jessica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Isso quer dizer, para que reste claro, que não cabe a esta assessoria discutir a necessidade da realização da contratação, suas especificações, ou mesmo se o artista é consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, tampouco o preço, já que lhe falta conhecimento para tanto.

Os limites do presente parecer acima mencionados se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa.

Ou seja, quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é de um procedimento que visa a contratação por ente público, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável à matéria.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal estabelece, como regra, a realização de licitação para as contratações públicas, admitindo exceções previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021 disciplina a contratação direta nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa, sendo a inexigibilidade cabível quando a competição se mostrar inviável.

No caso em exame, o objeto consiste no fornecimento de kits educacionais de robótica, razão pela qual não se aplica a hipótese do art. 74, II, voltada à contratação de profissional do setor artístico. Para esse tipo de objeto, o enquadramento jurídico possível, se efetivamente comprovado nos autos, é o do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, relativo à aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A jurisprudência orientativa e o manual do TCU registram que a inexigibilidade por fornecedor exclusivo exige a demonstração concreta de que o objeto somente pode ser obtido de um único fornecedor, seja por exclusividade absoluta, seja, conforme o caso concreto, por representação exclusiva na área de atuação, devendo essa circunstância ser comprovada por atestado de exclusividade, contrato de exclusividade,

Jessica

declaração do fabricante ou outro documento idôneo. Também se destaca que a Administração deve verificar com cautela a veracidade dessa documentação.

Assim, para a validade jurídica da inexigibilidade pretendida, é indispensável que o processo contenha, no mínimo:

1. Justificativa técnica e pedagógica detalhada demonstrando por que a solução pretendida atende de modo específico às necessidades da rede municipal de ensino, com indicação das funcionalidades educacionais, metodologia, compatibilidade curricular, recursos didáticos, eventual plataforma integrada, treinamento, suporte e demais elementos relevantes ao interesse público;
2. Comprovação documental da exclusividade do fornecedor, emitida pelo fabricante ou por meio idôneo equivalente, apta a demonstrar que os kits/solução educacional somente podem ser fornecidos pela empresa escolhida, não bastando alegação genérica de notoriedade da marca ou preferência administrativa;

Importa frisar que, para objetos como kits educacionais de robótica, em regra o mercado costuma admitir soluções concorrenciais. Por isso, a inexigibilidade é medida excepcional e somente se sustenta juridicamente quando os autos evidenciarem, de forma objetiva, que a necessidade pública não pode ser atendida por competição regular entre fornecedores. Ausente essa prova, o caminho juridicamente mais seguro será a realização de procedimento competitivo, em especial se o objeto puder ser descrito com padrões usuais de desempenho e qualidade. Essa conclusão decorre da própria lógica do art. 74, I, e da orientação do TCU sobre a necessidade de demonstração real da inviabilidade de competição.

Além disso, a contratação direta deve observar a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a formalização da demanda, artefatos de planejamento cabíveis, justificativa da escolha do contratado, justificativa do preço, comprovação de recursos orçamentários, habilitação e autorização da autoridade competente. O TCU destaca que a contratação direta é também um processo formal, sujeito a planejamento, motivação e publicidade, e a AGU mantém listas de verificação para controle da regularidade da instrução.

Também deverá a área técnica certificar:

a) a existência de dotação orçamentária suficiente;
b) a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada;
c) a adequação da minuta contratual à legislação vigente;
d) a designação de gestor e fiscal do contrato; e
e) a posterior publicação do ato de autorização da contratação direta ou do extrato contratual no PNCP e em sítio eletrônico oficial, como condição de transparência e eficácia.

Registre-se, por fim, que esta manifestação não alcança o mérito administrativo da escolha pedagógica, a pertinência técnica da solução nem a aferição material da exclusividade, cabendo a verificação desses aspectos ao setor demandante e à autoridade competente, com a devida motivação nos autos.

2. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, abstendo-se de adentrar nos aspectos de natureza técnica, pedagógica, administrativa e de conveniência e oportunidade, manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa destinada ao fornecimento de kits educacionais para o ensino de robótica, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que restou devidamente comprovada nos autos a exclusividade do material objeto da contratação, bem como consignada a aprovação da solução pela equipe pedagógica competente, evidenciando sua adequação ao atendimento das demandas educacionais do Município de João Lisboa - MA.

Verifica-se, ainda, em análise estritamente jurídica, que o processo foi instruído com os elementos essenciais à contratação direta, especialmente a justificativa da necessidade administrativa, a motivação da escolha

da contratada, a demonstração da inviabilidade de competição e os documentos de habilitação pertinentes, em conformidade com as exigências legais aplicáveis à espécie.

Dessa forma, não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento do feito, recomendando-se o encaminhamento dos autos à autoridade competente para ratificação/autorização da contratação, com a adoção das providências subsequentes quanto à formalização do ajuste, publicação dos atos pertinentes e demais medidas legais cabíveis

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 24 de Novembro de 2025

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

0106

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0147/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	021/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento legal

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 021/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS AO ENSINO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, nos termos do Lei conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.513.095/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA IMPERATRIZ, nº 1180, CENTRO, cidade de João Lisboa – Maranhão, representada LINDEMBERGUE NUNES PEREIRA, portador do CPF nº 623.418.803-63. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 2.731.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

João Lisboa – MA, 24 de Novembro de 2025.

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB